AUTÓGRAFO N° 038/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 039-GP/2024

DATA: 18 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.21.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA	
04.122.0038.2266		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL	
3.3.90.39	F: **378**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	**250.000,00**
TOTAL			250.000,00

ID: 13420 e CRC: 906192DE

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.21.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA	
04.122.0038.2266		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL	
3.3.90.30	F: **376**	**Material de consumo**	**250.000,00**
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 13420 e CRC: 906192DE

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**038**	**19/03/2024**

ID: **13420**
CRC: **906192DE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **19/03/2024 13:54:05** Finalização: **19/03/2024 13:56:01**

Processo Documento

MD5: **8ED5AFEF53A910B02D14C2DA4DF23624**

SHA256: **AB7634BD815EE29E71AF3F91E981CA1E15C10EAF0E549B6F17278FDC62D38BFC**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 38, referente ao PL nº 039-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	19/03/2024 13:55:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	19/03/2024 13:55:19

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/03/2024 13:55:29

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	19/03/2024 14:21:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	19/03/2024 14:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 13420 e o CRC 906192DE.